

07-12-2011

ACTA Nº. 23/2011**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA SETE DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
ONZE. -----**

Aos sete dias do mês de Dezembro do ano dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Teixeira da Costa e Dr. Júlio Merendeiro. -----

Faltou à reunião a Sra. Dra. Vereadora Beatriz de Fátima Clemente Martins, por se encontrar ao serviço do Município numa reunião da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar justificada a falta. -----
Secretariou a reunião a Técnica Superior, Dr.ª Maria Manuela Mota Lameira, nos termos da deliberação de Câmara de 04 de Novembro de 2009 (nomeação de secretário) e despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 01 de Julho de 2010 (nomeação de chefes de divisão e respectivos substitutos). -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da ordem do dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 233, do dia seis de Dezembro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.068.802.35 (dois milhões e sessenta e oito mil, oitocentos e dois euros e trinta e cinco centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 902.778.92 (novecentos e dois mil, setecentos e setenta e oito euros e noventa e dois centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Acta número 22, da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de Novembro do corrente ano. -----

07-12-2011

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Acta. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Ofício n.º S1011100215, datado de 29NOV11, proveniente da AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA, através do qual o seu Presidente do Conselho de Administração, Dr. Pedro Cunha Serra, dá conta que o seu mandato está a terminar, agradecendo a colaboração prestada pela Câmara Municipal de Ílhavo na pessoa do seu Presidente, Eng.º Ribau Esteves. -----

Em referência a este assunto, foi ditado para a acta, pelo Sr. Presidente da Câmara, o seguinte:

"Manifesto público reconhecimento pelo excelente trabalho realizado pelo Eng. Pedro Serra como Presidente da AdP e muito em especial por todo o trabalho que realizou com o Município de Ílhavo e com a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, destacando-se todas as muitas e complexas tarefas de concepção, negociação, criação e gestão da sociedade anónima Águas da Região de Aveiro, desejando-lhe felicidades e sucessos profissionais."-----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

REGENERAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE ÍLHAVO – CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E EMPREENDEDORISMO. -----

MINUTA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL, ENTRE A CMI E O INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP, PARA FINANCIAMENTO PARCIAL DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO QREN CENTRO – 02-0141 – FEDER – 010157, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO (MAIS CENTRO). -----

Presente a Minuta do Contrato supra, aqui dada como integralmente transcrita: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta do Contrato. -----

REGENERAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE ÍLHAVO – QUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DO CASCO ANTIGO DA CIDADE. -----

MINUTA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REMBOLSÁVEL, ENTRE A CMI E O INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, -----

07-12-2011

IP, PARA FINANCIAMENTO PARCIAL DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO QREN CENTRO – 02-0141 – FEDER – 010160, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO (MAIS CENTRO). -----

Presente a Minuta do Contrato supra, aqui dada como integralmente transcrita: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta do Contrato. -----

CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER/CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE TREINO E VEDAÇÃO – PROPOSTA. ----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “ Considerando que: -----

- No âmbito da Candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro – “Mais Centro”, relativa à Operação de Construção do “Parque Municipal de Desporto e Lazer/Construção de Campos de Treino e Vedação” foi deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião de 15 de Junho de 2011 celebrar em contrato de comodato entre o Município de Ílhavo, a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré e o Grupo Desportivo da Gafanha. -----

- A Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré é proprietária de um terreno com a área de 85.000 m2, no qual o Município se propôs realizar o referido Parque Municipal de Desporto e Lazer; -----

- Através do Contrato de Comodato celebrado em 20 de Junho de 2011, a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré entregou uma parcela desse terreno com a área de 18.000 m2 ao Município de Ílhavo para a concretização do projecto acima referido. -----

- O contrato de comodato é gratuito e é celebrado por um prazo de 10 anos, com início a partir da data em que foi celebrado; -----

- Ao Grupo Desportivo da Gafanha foi atribuída a possibilidade de utilização dos equipamentos para a prática de futebol de 11. -----

- A Comissão Directiva do Programa Operacional Regional do Centro, em reunião de 23 de Novembro de 2011 deliberou aprovar a candidatura em referência, tendo sido assinado o respectivo Contrato de Financiamento, no entanto entendeu a referida Comissão que a figura jurídica adequada a este projecto deverá ser o direito de superfície e não o contrato de comodato, estando o primeiro pagamento dependente da apresentação de documento comprovativo da sua constituição. -----

07-12-2011

Face ao exposto, e tendo em conta que é necessário proceder à efectivação de todos os trâmites legais que viabilizem a concretização do referido Contrato de Financiamento, referente ao Projecto do “Parque Municipal de Desporto e Lazer/Construção de Campos de Treino e Vedação, verifica-se indispensável a celebração de um contrato de Direito de Superfície com a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré que legitime a intervenção deste Município no referido imóvel. -----

- Nestes termos, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas a) e b) n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de forma a tornar possível a concretização do projecto supra referido nos Considerandos, delibere autorizar, considerando o relevante interesse municipal em causa: -----

1. A celebração de um contrato de Direito de Superfície, por escritura pública, nos termos dos arts. 1524.º e seguintes do Código Civil, com a proprietária do imóvel Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, nas seguintes condições: -----

a) O contrato será realizado a título gratuito, pelo prazo de 10 anos, prorrogável, e incidirá sobre uma parcela de terreno com a área de 18.000 metros quadrados, que constitui parte do prédio urbano, situado na Colónia Agrícola, Freguesia da Gafanha da Nazaré, com a área de 85.000 metros quadrados, descrito na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo sob o número 4883/19930217, para a concretização do Projecto de Requalificação da Zona Envolvente ao Campo de Jogos e dos Campos de Treino integrado no Parque Municipal de Desporto e Lazer no âmbito do previsto no Plano de Pormenor da Colónia Agrícola. -----

b) O Município de Ílhavo obriga-se a não aplicar o bem em causa a fins diversos daqueles a que a coisa se destina, nos termos do Projecto e a geri-la de acordo com os princípios de interesse público inerente ao mesmo, designadamente pela concessão de facilidades de acesso à comunidade local, ao movimento associativo, não podendo por qualquer forma, ceder a outrem o seu uso, sem autorização expressa do proprietário. -----

c) O Município de Ílhavo obriga-se ainda a facultar ao Grupo Desportivo da Gafanha a possibilidade de utilização dos equipamentos, meios técnicos, materiais e logísticos, para o desenvolvimento das actividades de “Futebol 11” e para organizar e dinamizar actividades

07-12-2011

desportivas de forma a promover o hábito da prática desportiva, sendo a manutenção e gestão das infra-estruturas da responsabilidade deste Grupo, no que respeita às actividades que desenvolver. -----

d) Findo o prazo do contrato o superficiário obriga-se a restituir o bem nas devidas condições, sem direito a qualquer indemnização pelas obras realizadas no imóvel”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

APROVISIONAMENTOS. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

FORNECIMENTO DE GÁS A EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS – RELATÓRIO FINAL. -----

Presente o Relatório Final supra, aqui dado como integralmente transcrito, elaborado pelo respectivo júri do concurso, datado de 17NOV11, no qual e em síntese, é dito que, no seguimento do concurso – (refª 29/11), lançado na Plataforma Vortal, foram apresentadas várias propostas de fornecimento para os lotes 1,2 e 3, sendo que, para o lote 1, o relatório preliminar propõe a exclusão da firma Galp Gás Natural, SA, por força do não esclarecimento quanto à fórmula de cálculo do factor de conversão, definido no ponto 6.2 do programa do concurso. -----

Relativamente aos lotes 2 e 3, as firmas concorrentes à adjudicação, ficaram ordenadas do seguinte modo: -----

Lote 2 – Petróleos de Portugal – Petrogal, SA, pelo valor de € 16.942.27 (dezassex mil, novecentos e quarenta e dois euros e vinte e sete cêntimos); -----

Lote 3 – Petróleos de Portugal – Petrogal, SA, pelo valor de € 12.511.20 (doze mil, quinhentos e onze euros e vinte cêntimos). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade adjudicar os lotes 2 e 3, proceder à abertura de novo procedimento para o lote 1”. -----

COMPARTICIPAÇÃO PUBLICITÁRIA NA RÁDIO TERRA NOVA – DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO. -----

Presente a seguinte ordem de pagamento, autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

07-12-2011

- Com o número 3647, datada de 14SET11, no valor de € 1.107.01, referente a 200 Spots de rádio de várias iniciativas do Mar Agosto 2011. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CMI PARA 2011 – 5ª ALTERAÇÃO – PROPOSTA – RATIFICAÇÃO. -----

Presentes os documentos referidos em título, dados aqui por integralmente transcritos, e que importam nos seguintes valores: -----

- A 5ª alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 539.100,00€, e em Diminuições/Anulações o valor de 711.500,00€, e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 5ª Alteração às GOP 2011. -----

À Câmara para ratificação. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

16NOV11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

- A 5ª alteração ao Orçamento (despesa), tem como Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 678.700,00€, e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 5ª Alteração ao Orçamento 2011. -----

À Câmara para ratificação. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

16NOV11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS PARTICIPAÇÕES – PROPOSTA – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa: -----

07-12-2011

- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para o mês de Novembro. -----

Novembro					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
12	NEGE	Santa Maria Feira	Toyota	108	64,80€
19	Illiabum Clube	Algés	Volvo	508	508,00€
5	IAC	Viseu	Toyota	184	110,40€
Total					683,20€

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, informo que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo, isentei as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

Deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----
30NOV11. -----

O Vereador, -----

Ass) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e ratificar a decisão de isenção de taxas. -----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RMUE) - ACTUALIZAÇÃO DAS TAXAS PARA O ANO 2012 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -

Presente a informação DOPGU/noemiam 2011.11.22 subscrita pela Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqª Noémia Maia, que aqui se dá por integralmente transcrita, na qual propõe que as taxas de urbanização e de edificação sejam actualizadas, para o próximo ano, em 3,43 (taxa de inflação). Na dita informação consta uma proposta do Exmo. Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, de concordância, datada de 2011/11/25. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

07-12-2011

PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA PRAIA DA BARRA – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA CONCESSÃO PARA 2012 – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, com o nº 232/11, datada de 02DEZ11, que aqui se dá por integralmente transcrita, elaborada pelo Coordenador Técnico, Sr. António Marques, na qual e em síntese, é dito que, em conformidade com o estipulado na cláusula terceira do contrato de concessão da exploração do equipamento municipal acima citado, celebrado em 30MAI03, com a firma “Catarino e Associados – Consultadoria e Engenharia, Lda^a”, a renda de concessão é actualizada, ordinária e anualmente, em funções dos índices publicados pelo INE, pelo que, para o ano de 2012, a renda deverá situar-se nos € 76.252.00, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

OBRAS PARTICULARES. -----

LOTEAMENTO. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 20 562, Pº 638/02, em 2011/10/26, respeitante a Caetano e Faneca, Lda, residente na Rua Gonçalves Zarco, n.º 81 R/C– Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2011/11/30 26562/11 2, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqt^a Noémia Maia, o qual se dá aqui por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 21 137, Pº 418/06, em 2011/11/04, respeitante a Fábio Samuel Nunes Ribau, residente na Rua Almeida Garret, n.º 44, na Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta foi deliberado por unanimidade deferir. A informação tem a referência DOPGU/pauloa 2011/11/30 21137/11 1, e é da responsabilidade do Técnico Superior, Arqtº Paulo Anes, da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, o qual se dá aqui por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

07-12-2011

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----**OBRAS MUNICIPAIS. -----****ARRUAMENTOS NA ENVOLVENTE AO HOSPITAL DE CUIDADOS CONTINUADOS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO – REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – SUBSTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE GARANTIA – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 05DEZ11, elaborada pela Chefe da Divisão da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, na qual e em síntese, se defende que o pedido da firma “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda”, para substituição dos reforços prestados para garantia da obra em epígrafe, pode ser deferido. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

REQUALIFICAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DA EN 109 - SUBSTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE GARANTIA – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 05DEZ11, elaborada pela Chefe da Divisão da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, na qual e em síntese, se defende que o pedido da firma “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda”, para substituição dos reforços prestados para garantia da obra em epígrafe, pode ser deferido. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA 25 DE ABRIL - SUBSTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE GARANTIA – INFORMAÇÃO. ---

Presente a informação supra, datada de 05DEZ11, elaborada pela Chefe da Divisão da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, na qual e em síntese, se defende que o pedido da firma “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda”, para substituição dos reforços prestados para garantia da obra em epígrafe, pode ser deferido. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

REVESTIMENTOS EM TAPETE BETUMINOSO 2011 – DEVOLUÇÃO DO VALOR DO PROCESSO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 25NOV11, elaborada pela Chefe da Divisão da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, na qual e em síntese, se defende que o pedido da firma “Asibel – Construções, SA, para a devolução do valor de € 50.00 + IVA, pode ser deferido, dado que

07-12-2011

nos termos do art. 134.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que instituiu o Código dos Contratos Públicos, é possível a devolução do valor das peças do concurso quando, designadamente as respectivas propostas não sejam excluídas ou retiradas, como é o caso. ----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. ----

PARQUE MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE TREINO E VEDAÇÃO – RECTIFICAÇÃO DO AUTO Nº 4 – INFORMAÇÃO. ----

Presente a informação supra, datada de 21NOV11, elaborada pelo Técnico Superior da DOIA, Eng.º Filipe Carvalheiro, na qual e em síntese, se defende a rectificação do documento em epígrafe, do valor € 98.812.21, para € 98.842.51, por força da verificação de contradição entre aquele auto e o mapa de medição de trabalhos, cuja adjudicação foi feita ao Consórcio formado pelas empresas “Manuel Francisco de Almeida, SA e Nativa, Lda.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. ----

REQUALIFICAÇÃO / BENEFICIAÇÃO DA EN 109 – BALANÇO FINAL DA OBRA – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 05DEZ11, elaborada pela Chefe de Divisão da DOIA, Eng.ª Paula Oliveira, na qual e em síntese, se dá conta da necessidade de elaborar um contrato adicional no valor de 38.964,34 € (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para encerramento do processo, com a empresa Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

Acrescenta ainda o balanço final da obra em questão que é o seguinte: -----

- Valor da adjudicação = € 1.764.892,35; -----
- Trabalhos a mais = € 38.964,34; -----
- Trabalhos a menos = € 269.890,22; -----
- Valor final da obra = € 1.533.966,47. -----

Na citada informação recaiu o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Caçoilo: -----

“Concordo. À Câmara para aprovação. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

05DEZ11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Balanço Final da Obra. -----

07-12-2011

REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DA FRENTE RIA, COSTA NOVA - BIARRITZ – BALANÇO FINAL DA OBRA – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 30NOV11, elaborada pela Chefe de Divisão da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, na qual e em síntese, se dá conta da necessidade de elaborar um contrato adicional no valor de 87.810,20 € (oitenta e sete mil, oitocentos e dez euros e vinte centavos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para encerramento do processo, com a empresa Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

Acrescenta ainda o balanço final da obra em questão que é o seguinte: -----

- Valor da adjudicação = € 1.802.415,00; -----
- Trabalhos a mais = € 87.810,20; -----
- Trabalhos a menos = € 85.551,35; -----
- Valor final da obra = € 1.804.673,85. -----

Na citada informação recaiu o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Caçoilo: -----

“Concordo. À Câmara para aprovação. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

02DEZ11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Balanço Final da Obra. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

ACÇÃO SOCIAL. -----

REAJUSTAMENTO DE RENDA APOIADA – INQUILINO: HENRIQUE TEIXEIRA DE CASTRO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 18NOV11, elaborada pela Chefe da Divisão da Acção Social, Dr.^a Mónica Batista, na qual e em síntese, se sugere, depois de compulsado e analisado o respectivo processo, seja deliberado o reajustamento da renda de casa do citado inquilino, morador na Rua da Escola Secundária, BI 18, 1º Fr. Esq., em Ílhavo, para o valor mensal de € 123,65 euros. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o valor da renda apoiada, nos termos da presente informação. -----

07-12-2011

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS
SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, nº 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da factura relativa a água saneamento e resíduos sólidos”. -----

3º - Os pedidos de participação solicitados por Fernanda Marques Neves, António Marques Gomes, Maria de Lurdes dos Reis, João Manuel Soares Vicente, Anabela Simões Branco Verdade, Maria de Lurdes Figueiredo Santos, Adelino Gouveia Paulo, Cláudia João Neves Senos e Lucília Guedes Pires e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- Fernanda Marques Neves: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- António Marques Gomes: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria de Lurdes dos Reis: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- João Manuel Soares Vicente: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 06 meses; -----

07-12-2011

- Anabela Simões Branco Verdade -: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
 - Maria de Lurdes Figueiredo Santos: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
 - Adelino Gouveia Paulo: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
 - Cláudia João Neves Senos: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
 - Lucília Guedes Pires: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----
 Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----
 02DEZ11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS
 (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) AO CASCI – APOIO AO
 ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3º - Os pedidos de apoio solicitados por Maria Elina Antunes de Oliveira e Fernanda Marques Neves, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

07-12-2011

4º - Que o Centro Social de Acção Social de Ílhavo (CASCI) se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando o utente responsável por comparticipar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante das rendas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Social de Acção Social de Ílhavo (CASCI), no valor de 529,65 euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----

02DEZ11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS
(ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À CERCIAV – APOIO AO
ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, nº 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3º - Os pedidos de apoio solicitados por Sandra Isabel Câmara Sousa, António Marques Gomes, Maria de Lurdes dos Reis, Fernando Almeida Santos, Ana Luísa Martins Silva Marques e Maria Marques Oliveira, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

07-12-2011

4º - Que a CERCIAV – Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Aveiro, se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante das rendas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à CERCIAV – Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Aveiro, no valor de 909,45 euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----

02DEZ11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LECTIVO DE 2011/2012 – RELATÓRIO FINAL. -----

Presente o Relatório Final relativo ao assunto supra, elaborado pela respectiva Comissão de Análise, datado de 25NOV11, e que aqui é dado por integralmente transcrito, o qual apresenta, em anexo, a listagem dos candidatos que, para o citado ano lectivo, devem receber bolsas de estudo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório Final. -----

ENSINO. -----

PROGRAMA DE APOIO A PROJECTOS EDUCATIVOS 2011/2012 – PROPOSTA. ---

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1º- A realização, no ano lectivo 2011/2012, da décima edição do Programa de Apoio a Projectos Educativos - PAPE, por parte da Câmara Municipal de Ílhavo, com o objectivo de incentivar a implementação e realização de Projectos Educativos nos Estabelecimentos de Ensino; -----

07-12-2011

2º - A apresentação de quinze candidaturas por parte dos Estabelecimentos de Ensino, o que evidencia um grande dinamismo por parte dos mesmos; -----

3º- A aprovação de doze candidaturas, tendo por base os critérios de apreciação e selecção das candidaturas, representando um investimento e uma resposta à altura do desafio apresentado pelos Estabelecimentos de Ensino. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere a atribuição de subsídios pontuais aos Estabelecimentos de Ensino, cujas candidaturas ao Programa de Apoio a Projectos Educativos 2011/2012 foram seleccionadas, conforme tabela anexa. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

02DEZ11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

COMÉRCIO E INDÚSTRIA. -----

PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA QUADRA DO NATAL/ANO NOVO - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação DOPGU/raquelc 2011-11-28, elaborada pela Técnica Superior Raquel Neto Certal, dada aqui por integralmente reproduzida, na qual é sugerido que se proceda ao ajustamento dos horários dos estabelecimentos que poderão funcionar ininterruptamente entre as 07:00 horas e as 02:00 horas durante os períodos de Natal e Ano Novo, de 22 a 24 de Dezembro próximo e de 26 de Dezembro a 01 de Janeiro de 2012, respectivamente, sendo que os estabelecimentos detentores de horário diferente daquele período manterão o horário que lhes foi atribuído. -----

Na presente informação encontra-se exarado o seguinte despacho do Sr. Vereador, Marcos Labrincha Ré: -----

- “Visto. A necessidade de melhor explicitar o espírito do prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços nesta época de Natal/Ano Novo e, desta forma, se poder evitar a utilização abusiva desse mesmo espírito,

07-12-2011

justifica a nossa concordância com a presente proposta da DOPGU, a qual se remete à consideração superior do Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista a deliberação que nesta matéria se torna por conveniente por parte da Câmara Municipal e, caso a mesma seja de concordância, a sua posterior publicitação em forma de Edital, que permita a publicitação do prolongamento do horário mencionado. -----

29NOV11. -----

O Vereador em Exercício, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação DOPGU e do despacho do Eng.º Marcos Ré. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes quatro Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1º - Da Empreitada “Parque Municipal de Desporto e Lazer – Construção de Campos de Treino e Vedação” - 4ª Situação de Trabalhos Contratuais, no valor de € 103.753,14 (cento e três mil setecentos e cinquenta e três euros e catorze centimos), com IVA incluído, adjudicada ao consórcio formado pelas firmas: Manuel Francisco de Almeida, SA e Nativa – Arquitectura, Engenharia e Construção, Lda. -----

2º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Centro de Investigação e Empreendedorismo” - 10ª Situação Contratual, no valor de € 81.765,94 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e cinco euros e noventa e quatro centimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Marvoense, Lda. -----

3º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Ampliação do Museu Marítimo de Ílhavo” – 1ª Situação Contratual, no valor de € 98.993,40 (noventa e oito mil novecentos e noventa e três euros e quarenta centimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Encobarra – Engenharia, SA. -----

4º - Da Empreitada “Requalificação / Beneficiação da EN 109” – 12ª Situação de Trabalhos Contratuais, no valor de € 10.439,63 (dez mil, quatrocentos e trinta e nove euros e sessenta e três centimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviageméis, Lda. -----

07-12-2011

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes quatro Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos e proceder aos respectivos pagamentos. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 17.00 horas, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre, nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi acto imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a mesma, dado se ter constatado a ausência de munícipes. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o
Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----